

---

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 1543/2012 de 12 de Outubro de 2012**

---

Considerando que, no âmbito do ordenamento do espaço rural, a Portaria n.º 36/1992, de 30 de julho, veio criar o Perímetro de Ordenamento Agrário de Santana/ Rabo de Peixe;

Considerando o investimento já realizado e o conjunto de intervenções entretanto executadas no referido perímetro, que ajudaram a eliminar estrangulamentos estruturais e infraestruturais que condicionavam a atividade agrícola e as vantagens da sua modernização;

Considerando os múltiplos benefícios do contínuo investimento na melhoria das infraestruturas e no ordenamento agrário, equacionado num quadro integrado e articulado com as medidas técnicas em implementação no Perímetro de Ordenamento Agrário de Santana/ Rabo de Peixe;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2007/A, de 24 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. O Perímetro de Ordenamento Agrário de Santana/ Rabo de Peixe, criado pela Portaria n.º 36/1992, de 30 de julho, passa a integrar áreas contíguas num total de 1200 ha, com exclusão das áreas a sul do eixo Norte, da cidade da Ribeira Grande, ficando com uma área total de 3100 ha, de acordo com a localização que consta da planta anexa a esta portaria, e que dela faz parte integrante, a qual fica em depósito na sede da IROA, S.A. como nova Planta do Perímetro de Ordenamento Agrário de Santana / Rabo de Peixe, à escala 1:25000;

2. Compete à IROA, S.A. promover o estudo definitivo e a elaboração de projetos para a área agora considerada, com vista a assegurar, para a totalidade do Perímetro, de forma integrada, as operações de emparcelamento rural e a instalação das necessárias infraestruturas físicas (caminhos agrícolas, abastecimento de água e eletrificação agrícola).

04 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

